



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
Juscimeira



LEI Nº 583/2004.

DE: 22 de Março de 2004.

Dispõe sobre autorização para contratação de Professores Municipais do Ensino Fundamental pôr tempo determinado para atuar nas Escolas Rurais, e Escola da Sede do Município de Juscimeira - MT e dá outras providências.

JOSÉ REZENDE SILVA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal na forma do artigo 37, item IX da Constituição Federal a contratar 22 (vinte e dois) professores do Ensino Fundamental pôr tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no atendimento das Escolas Rurais, e Escola na Sede do Município de Juscimeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Os professores mencionados no artigo 1º, receberão mensalmente a importância de:

- a) - 19 (Dezenove) Professores Nível I - R\$ 515,63
- b) - 03 (três) Professores Nível II - R\$ 773,45

Parágrafo Único: Dentre estes professores existem aqueles que atuarão na modalidade de 5ª a 8ª série, e seus vencimentos serão pagos pelo total de aulas atribuídas.

Artigo 3º - O prazo das referidas contratações será de 11(onze) meses, contando a partir de 09/02/2004 a 31/12/2004.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
Juscimeira



Artigo 4º - As contratações de que tratam o artigo 1º, correrá pôr conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - 06 - Prefeitura Municipal de Juscimeira - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: - 06.002 - Secretaria Municipal de Educação

Prog. Trabalho: - 12.361.6010.2.104 - Remuneração do Magistério

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal-Civil

publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em: 22 de Março de 2004.


JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO: 2001-2004